

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01023/2024**Disponibilização: 20/05/2024 às 18h19m****PORTARIA Nº 1023/2024 - GABPRESI**

Dispõe sobre comprovação de despesas com saúde, alusivas aos exercícios de 2022 e 2023, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 1256/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que se contém na Resolução do Órgão Especial de nº 18/2021, alterada pelas Resoluções de nºs 29/2021, 18/2023, 19/2023 e 01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1256/2021, DJe de 03/08/2021, e na Instrução Normativa de nº 01/2024 de 02 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que receberam valores alusivos ao auxílio-saúde nos exercícios de 2022 e 2023, apresentem a documentação comprobatória das despesas efetuadas com saúde nos períodos correspondentes, conforme orientações constantes da Instrução Normativa nº 01/2024, disponibilizada no Diário da Justiça de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 23 de maio de 2024, para que tais informações sejam inseridas no Sistema de Solicitação de Auxílio Saúde (SSAS), mediante acesso via portal da intranet, link <https://ssas.tjce.jus.br/login>;

Art. 3º Suspender a partir do 1º dia útil do mês posterior ao do recadastramento o pagamento do referido benefício a servidores(as) e magistrados(as) que não cumprirem o disposto no art. 1º desta portaria, no prazo acima fixado, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial de nº 18 de 2021;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

Digitalizar 20 de mai. de 2024, 18.08.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/65261> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

